



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Relatório Final

Petição n.º 341/XIV/3.ª

Relatora: Clárisse Campos (PS)

Assunto: Manter o Parque de Campismo da Galé

N.º de assinaturas: 11 546

1.º Peticionário: Tiago Boanova da Silva



ÍNDICE

I – NOTA PRÉVIA.....	3
II – OBJETO DA PETIÇÃO	3
III – ANÁLISE DA PETIÇÃO	4
IV – INICIATIVAS ANTERIORES E INICIATIVAS PENDENTES	5
V – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO	5
A) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	5
B) RESPOSTA AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	6
C) AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS.....	7
VI – OPINIÃO DA RELATORA	8
VII – CONCLUSÕES E PARECER.....	8



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

I – Nota Prévia

A Petição n.º 341/XIV/3.ª deu entrada na Assembleia da República a 1 de novembro de 2021, ainda no decurso da XIV Legislatura.

Em 12 de janeiro de 2022, por despacho da então Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, a petição foi remetida à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, para apreciação.

Atenta a dissolução da Assembleia da República, decretada pelo Presidente da República a 5 de dezembro de 2021, bem como os resultados das eleições legislativas, ocorridas a 30 de janeiro de 2022, e a subsequente tomada de posse deste órgão de soberania, a 29 de março de 2022, e instalação das comissões parlamentares permanentes, no passado dia 13 de abril de 2022, a presente petição transitou para a XV Legislatura, e foi redistribuída à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

II – Objeto da Petição

Esta petição coletiva, apresentada por 11 546 peticionários, e conforme Nota de Admissibilidade, tem a pretensão de *“que o Parque de Campismo da Galé, em Melides, mantenha o seu funcionamento da forma como tinha vindo a funcionar até à sua aquisição por um consórcio americano.”*

De acordo com os subscritores, *“face ao «core business» do referido consórcio, baseado na construção e gestão de resorts de luxo e de campos de golf, o novo projeto a implementar irá descaracterizar aquilo que os habituais utilizadores conhecem. De facto, o referido consórcio terá recentemente adquirido uma outra área, cujos lotes*

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

estão atualmente à venda por três milhões e meio de euros, direcionados para um mercado estrangeiro.”

Referem ainda os subscritores *“que o parque de campismo aqui em causa é único na sua beleza e localização e que é objeto das memórias de todos os portugueses que por lá passaram, estando provido de serviços e modalidades dirigidos a todos os estratos sociais.”*

Nesta sequência, os subscritores *“requerem que não sejam atribuídas licenças aos novos proprietários do Parque de Campismo da Galé cuja concessão seja suscetível de alterar o seu funcionamento e de o descaracterizar.”*

III – Análise da Petição

O objeto da presente petição n.º 341/XIV/3.ª encontra-se devidamente especificado, o texto é inteligível e o primeiro subscritor encontra-se corretamente identificado.

Estão preenchidos os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigos 4.º, 9.º e 10.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (doravante LEDP), aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 63/20, de 29 de outubro) e não ocorrendo nenhuma das causas de indeferimento liminar previstas no artigo 12.º da mesma lei, a petição foi admitida.

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 17º da LEPD, a Comissão Parlamentar competente, no caso em apreço, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local nomeou um Deputado Relator dado o facto de a presente Petição ser subscrita por mais de 100 cidadãos.

A atribuição do Relator coube ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista que indicou a Deputada Clarisse Campos.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

IV – Iniciativas Anteriores e Iniciativas Pendentes

a) Iniciativas Anteriores

Na Legislatura anterior, sobre esta matéria foram apresentadas as seguintes perguntas ao Governo:

- Pergunta n.º 170/XIV/3.ª (BE) - Pedido de informação sobre a venda do Parque de Campismo da Praia da Galé e o seu impacto na utilização pública da linha costeira, respondido pelo Ministro de Estado da Economia e da Transição Digital;
- Pergunta n.º 154/XIV/3.ª (BE) - Pedido de informação sobre a venda do Parque de Campismo da praia da Galé e o seu impacto na utilização pública da linha costeira, respondido pelo Ministro do Ambiente e Ação Climáticas.

b) Iniciativas Pendentes

De acordo com a pesquisa efetuada à base de dados do processo legislativo e atividade parlamentar (PLC), verificou-se que não se encontram pendentes quaisquer iniciativas sobre matéria conexa com a presente Petição.

V – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedidos de informação

Ao abrigo do disposto pela alínea c) do n.º 6 do artigo 17.º da LEDP, foi solicitada informação sobre o teor da petição e para se pronunciarem, no prazo de 20 dias, ao abrigo do disposto n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º, conjugado com o artigo 23.º, ambos da LEDP, à Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, à Câmara Municipal

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local
de Grândola e à Secretaria de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, a 6 de julho de 2022.

b) Resposta aos pedidos de informação

Foram obtidas as seguintes respostas aos pedidos de informação solicitados:

- Resposta ao pedido de informação Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo, Comércio e Serviços:

“Quanto à pronúncia do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, o entendimento é que não compete ao Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços pronunciar-se quanto às petições referidas, considerando que a ação do Turismo de Portugal tem-se circunscrito à emissão dos pareceres solicitados à luz dos instrumentos de Gestão Territorial aprovados e incidentes na área de implantação, como se impõe.”

- Resposta ao pedido de informação da Câmara Municipal de Grândola:

“Nos termos do pedido de informação deduzido pela Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, relativamente à petição n.º 341/XIV/3.^a “Manter o Parque de Campismo da Galé” e em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Grândola em 17.08.2022, cumpre esclarecer V. Exas. que o parque de campismo da Galé se trata de um parque privado, não dispondo o Município de legitimidade ou intervenção no negócio jurídico de transmissão da propriedade que terá ocorrido.

Ao Município, cabe assegurar a aplicação do Plano Diretor Municipal de Grândola, o qual estabelece determinados usos para o solo local, não sendo possível conferir à zona outro uso que não o legalmente previsto naquele diploma.

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

No que respeita ao projeto mencionado na petição transmitida e identificada supra, o qual “irá descaracterizar tudo o que conhecemos e amamos no parque de campismo”, o Município não tem conhecimento, nem existe nenhum pedido com entrada nos serviços, relacionado com qualquer alteração ao parque.

É, efetivamente, com gratidão que observamos o afeto transmitido pelos utentes do parque de campismo da Galé e todos os visitantes do concelho, esperando que tal transmissão de propriedade não resulte no afastamento desses utentes dos serviços que o concelho tem para oferecer. Não obstante, a intervenção do Município naquela transmissão é inexistente, podendo apenas vir a apreciar eventuais pedidos que possam ser deduzidos no decurso dessa transmissão, os quais, no momento, não se verificam existir.”

c) Audição dos peticionários

Conforme resulta do [Áudio da audição](#) e da ata número 26/XV/1.ª SL, de 13 de outubro de 2022, que reflete de forma pormenorizada todas as intervenções, foram ouvidos os seguintes Peticionários:

- Maria Francisca Vignolo Fernandez, Maria José Prata Pinheiro Antunes, Maria Lucrecia Campos Neves Namora, Rebeca Mateus Ramos de Campos, e Tiago Boanova da Silva.

Estiverem presentes os seguintes Deputados(as):

- Clarisse Campos (PS), Fátima Ramos (PSD), Inês de Sousa Real (PAN), Joana Barata Lopes (PSD), José Carlos Alexandrino (PS), Luís Gomes (PSD), Maria de Fátima Fonseca (PS), e Maria Gabriela Fonseca (PSD).



VI – Opinião da Relatora

Sendo a opinião da Relatora de «*emissão facultativa*», nos termos do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, e nesta sede, não tomando posição acerca da petição em apreço, a Deputada Relatora do presente relatório reserva a sua posição para a discussão em Plenário.

VII – Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local emite o seguinte parecer:

- a) Atendendo ao número de subscritores deve a petição ser apreciada em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP, além da necessária publicação no *Diário da Assembleia da República*, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da LEDP;
- b) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 341/XIV/3.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;
- c) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.



Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

Palácio de S. Bento, 5 de junho de 2023.

A Deputada Relatora,

(Clárisse Campos)

A Presidente da Comissão,

(Isaura Morais)